



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 558/00 de, 29 de Maio de 2000.

EMENTA: denomina o bairro, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: ANTÔNIO MENDES DE AMORIM, o bairro que tem início no lado direito da Rua Antônio Nunes de Alencar e esquerdo da Rua Padre Baldomiro, nesta Cidade de Araripe.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 29 de Maio de 2000.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe-CE